



Exma. Senhora
Dra. Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º 186

SUA COMUNICAÇÃO DE
16-01-2018

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 779/XIII/3.ª, de 16 de janeiro de 2018
Falhas Graves na Gestão de Embalagens em Portugal**

Cara Marina Gonçalves,

Em resposta à pergunta n.º 779/XIII/3ª, de 16 de janeiro de 2018, formulada pela Senhora Deputada Maria Manuel Rola, do Grupo Parlamentar do Partido do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

1. Tem o Governo conhecimento desta situação?

Relativamente à situação denunciada, o Ministério do Ambiente tem conhecimento desta situação, via denúncias rececionadas na Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) e na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N).

2. Qual a evolução das denúncias relativas a descargas ilegais de resíduos e o respetivo seguimento por parte das diferentes entidades responsáveis pela fiscalização, nomeadamente IGAMAOT, CCDRN, ASAE e DRE, assim como o SEPNA, desde 2011?

A denúncia, rececionada na IGAMAOT, foi encaminhada para a CCDR-N, para que no âmbito das suas competências, fosse averiguada a situação e tomadas as devidas diligências.

A CCDR-N, em virtude de uma denúncia relativa a uma descarga ilegal de resíduos em Bustelo, solicitou a intervenção do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) para que efetuasse a caracterização da descarga (incluindo a identificação do proprietário do terreno) e instrísse o auto de notícia do processo de contraordenação (PCO). Neste momento, aguarda-se o relatório do SEPNA para atuação em conformidade com as circunstâncias verificadas in loco.



3. Tem havido análises ao local para identificação da tipologia de resíduos, assim como investigação sobre a proveniência dos mesmos?

Embora não tenhamos a confirmação que o local é o mesmo que o referido no presente requerimento, podemos informar que, em outubro de 2017, foi rececionado um auto de notícia de PCO, emitido pelo SEPNA, devido a uma descarga ilegal de resíduos de construção e demolição, num terreno na freguesia de Bustelo. O infrator foi notificado a remover os resíduos e a enviá-los a um operador de gestão de resíduos autorizado para o efeito, tendo dado integral cumprimento a estas ordens, conforme posteriormente confirmado pelo SEPNA. O auto de notícia foi enviado, em novembro de 2017, à IGAMAOT, entidade com competência para instrução/decisão da infração.

4. Que medidas pretende a CCDRN e a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., tomar para a resolução da situação reportada?

Dada a matéria em apreço e atento o princípio da subsidiariedade, a CCDR-N está a acompanhar o caso em questão, encontrando-se a aguardar a resposta do SEPNA, de modo a ter a identificação do proprietário do terreno e/ou do infrator para tomar as medidas corretivas ajustadas à ocorrência.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l' A Chefe do Gabinete

Iuês Ferragira Alves

Ana Cisa